

Acta 20/2016 - 12-10-2016

Aos doze dias do mês de Outubro de dois mil e dezasseis, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia e na sala de reuniões, reuniu ordinariamente a Junta de Freguesia, estando presentes os Senhores, Presidente, José Ferreira Vieira, Secretário, João Carlos de Jesus Pereira, Tesoureiro, Renato Amílcar Marques Lopes, Primeiro Vogal, António Domingos Oliveira Sousa e Segundo Vogal, Anabela Lopes Pereira Cardoso. Abertura da Reunião. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradeceu a presença aos Membros do executivo presentes, declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Ordem de Trabalhos. Período de “Antes da Ordem do Dia” – Artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; 1. Leitura, aprovação e assinatura da acta número 19/2016, realizada no dia 21 de Setembro de 2016; 2. Atendimento ao Público; 3. Leitura e análise da correspondência recebida; 4. Confirmação referente à emissão de documentos emitidos pela Secretaria da Junta de Freguesia, durante o mês de Setembro; Período de Antes da Ordem do Dia. Nos termos do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Membros da Junta de Freguesia para tratamento de assuntos gerais de interesse para a freguesia. O Senhor presidente da Junta de Freguesia, começou por submeter ao executivo a apreciação e a aprovação dos Planos de Segurança e Saúde no âmbito dos Procedimentos “P001/2016 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Diversas Ruas – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade” e “P002/2016 – Reabilitação do Fontanário do Pinheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”. Em face dessa exposição, e após análise, por parte do executivo, aos referidos Planos, atento o disposto no nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 273/2003, foram os mesmos aprovados, por unanimidade. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o assunto em minuta para efeitos imediatos, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e nº 4 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Seguidamente, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, apresentou o Auto de Consignação referente ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas de “P001/2016 – Reabilitação da Rede viária do Concelho – Diversas Ruas – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”, tendo o mesmo, após análise por parte do executivo, sido aprovado por unanimidade, o qual se transcreve seguidamente na íntegra: AUTO DE CONSIGNAÇÃO (Artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos) Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, no local onde irão ser executados os trabalhos de Contrato de Empreitada de Obras Públicas de “P001/2016 – Reabilitação da Rede viária do Concelho – Diversas Ruas – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Compromisso nº. 435/2016”, adjudicados à Firma “Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda.”, com sede em Casa Velha - Fátima, Município de Ourém, compareceram os Senhores Presidente da Junta de Freguesia, José Ferreira Vieira, na qualidade de representante da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, e o Técnico, Ivo Henriques Lopes, na qualidade de representante da Firma adjudicatária dos trabalhos em questão, foram a estes entregues duplicados de todas as peças escritas e desenhadas a que se refere a mesma empreitada e definidas todas as condições de pormenor em que a mesma deverá ser realizada. Pelos intervenientes, foi reconhecido que todas as obras a executar se comportam dentro da previsão estabelecida no contrato, projecto e caderno de encargos. O representante do adjudicatário da obra, declarou que aceita os termos em que se acha exarado este Auto e se obriga ao seu fiel e integral cumprimento pela importância de (74.227,13 €) setenta e quatro mil duzentos e vinte e sete euros e treze cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de (30) trinta dias, pelo que pelo representante da Junta de Freguesia lhe foi feita a consignação dos respectivos trabalhos. E, reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este Auto de Consignação, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, o qual, depois de ser lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o assunto em minuta para efeitos imediatos, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e nº 4 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Depois, o Senhor presidente da Junta de Freguesia, referiu-se ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas de “P002/2016 – Reabilitação do Fontanário do Pinheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”. Assim, nos termos da deliberação de 21 de Setembro de 2016, foi efectuada consulta à empresa Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda, Rua da Pedreira, nº 60, Casa Velha, 2495-350 Fátima, para a empreitada designada em assunto cujo preço base importa em 45.211,50 Euros (Quarenta e cinco mil, duzentos e onze euros e cinquenta cêntimos), excluindo IVA. Apresentada apenas uma única proposta, os procedimentos para a formação dos contratos não necessitam de ser conduzidos por um júri (nº 1 do artigo 67º do CCP). Assim, “…não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final,…”, conforme resulta do nº 2 do artigo 125º CCP. O valor da proposta (42.500,00 Euros) é inferior ao preço base, pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada [alínea c) do nº 1 do artigo 47º e alínea d) do nº 2 do artigo 70º do CCP]. Em síntese, a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos nºs 2 dos artigos 70º e 146º do CCP. Em face do exposto, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a adjudicação, por Ajuste Directo ao abrigo da alínea a) do artigo 19º do CCP, à empresa Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda., pela importância de 42.500,00 Euros (Quarenta e dois mil e quinhentos euros), excluindo o IVA. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o assunto em minuta para efeitos imediatos, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e nº 4 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Finalmente, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, propôs que a reunião quinzenal agendada para o próximo dia 19-10-2016 não se realize, dada a proximidade das duas reuniões, originada pelo facto de ter sido feriado no passado dia 5 do corrente, o que motivou o adiamento da presente reunião. Desta forma, analisado que foi este assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. 1. Leitura, aprovação e assinatura da acta número 19/2016,

realizada no dia 21 de Setembro de 2016. Foi lida a acta número 19/2016, realizada no dia 21 de Setembro de 2016, a qual foi aprovada, com a abstenção por parte do Segundo Vogal, Anabela Lopes Pereira Cardoso. O Segundo Vogal, Anabela Lopes Pereira Cardoso, fez a seguinte declaração de voto: “abstenho-me por não ter estado presente na reunião do dia 21 de Setembro de 2016”. 2. Atendimento ao Público. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, verificou não existir a comparência de público na sala. 3. Leitura e análise da correspondência recebida. O Executivo da Junta de Freguesia, tomou conhecimento da seguinte correspondência: 3.1. Mails do Senhor Secretário e da Junta de Freguesia, datados, respectivamente, de 7 e 12 de Outubro do corrente, sob o assunto “Envio de minuta da acta da última reunião”, para cujo conteúdo o executivo ficou inteirado; 3.2. Informação Interna, datada de 12-10-2016, a dar conhecimento da necessidade de a Junta de Freguesia adquirir uma impressora e um radiador a óleo, e proceder ao arranjo da torneira existente na casa de banho. Após tomar conhecimento do assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, desencadear as diligências necessárias para adquirir um novo radiador a óleo, e bem assim encontrar um fornecedor para aquisição de uma impressora, preferencialmente em “regime de aluguer”, a fim de minimizar os custos de aquisição. Sobre a reparação da torneira da casa de banho, o executivo tomou conhecimento; 3.3. Mail da Junta de Freguesia, datado de 30-09-2016, contendo Edital referente à alteração do dia da reunião pública de Outubro, alteração essa motivada pelo facto de ter sido feriado na primeira quarta-feira do mês, assunto que mereceu a melhor atenção do executivo, e para cujo conteúdo tomou conhecimento; 3.4. Assinatura do Alvará nº 3/2016, de 04-10-2016. Após análise ao mesmo, o Senhor Secretário chamou a atenção para o facto de as referências normativas constantes do referido Alvará já se encontrarem desactualizadas, uma vez que essas normas foram revogadas pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Assim, o executivo deliberou, por unanimidade, alertar os serviços da secretaria para esta situação, devendo passar a referir-se o seguinte: “…alínea f) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e conjugada com o artigo 62º do mesmo diploma…”; 3.5. Mail de Rogério Marques, Tesoureiro do “Clube Atlético Ouriense”, datado de 06-10-2016, a responder ao mail enviado pela Junta a todas as associações da freguesia, relativo ao “Inquérito às Associações da Freguesia – Festa no Parque”, e a enviar as suas respostas ao referido inquérito, assunto sobre o qual o executivo ficou inteirado; 3.6. Carta da “UNICEF”, datada de Setembro de 2016, a solicitar apoio financeiro para ajudar nas suas causas, assunto que mereceu a atenção por parte do executivo, tendo sido deliberado, por unanimidade, não contribuir, neste momento, com qualquer apoio, por indisponibilidade financeira; 3.7. Mail de Paulo Brás, Presidente da Direcção da “APRibatejo”, de 04-10-2016, a solicitar colaboração para a alimentação dos atletas que irão participar no Torneio Inter-Associações de Patinagem Artística, a realizar no Pavilhão Municipal de Castro Verde no próximo dia 22 do corrente, assunto para o qual o executivo tomou conhecimento. Por indisponibilidade financeira, foi deliberado, por unanimidade, não ceder o apoio; 3.8. Orçamento nº 0742, datado de 26-09-2016, de Carlos Manuel Henriques Seca, com sede na Rua do Castelo, nº 19, Conceição, 2435-435 Olival, contendo proposta para a realização de serviços de carpintaria, mais concretamente construção de armação em madeira para sombreiros de mesas situadas no Parque de Merendas das Louças, no valor de 221,40 Euros (Duzentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos), IVA incluído. Após análise ao assunto, e tendo em vista o embelezamento daquele espaço, o executivo deliberou por unanimidade aceitar o orçamento nos termos propostos, e bem assim encarregar os serviços da secretaria de proceder ao respectivo cabimento, e dar conhecimento desta decisão ao fornecedor, a fim de que o mesmo possa iniciar os trabalhos; 3.9. Mail da “CCDR LVT”, datado de 04-10-2016, sob o assunto “Inquérito de satisfação dos clientes externos da CCDR LVT”, a solicitar o preenchimento do inquérito online em referência. Após análise ao assunto, o executivo, reconhecendo que esta entidade presta globalmente um bom serviço, deliberou, por unanimidade, encarregar os serviços da secretaria de preencher, completar e proceder ao envio deste inquérito; 3.10. Mail da “DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais”, datado de 11-10-2016, sob o assunto “Preenchimento de Inquérito”, a solicitar o preenchimento do inquérito online em referência. Após análise ao assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, encarregar os serviços da secretaria de preencher, completar e proceder ao envio deste inquérito; 4. Confirmação referente à emissão de documentos emitidos pela Secretaria da Junta de Freguesia, durante o mês de Setembro. Pela Secretaria da Junta de Freguesia foram emitidos documentos, que foram registados em livro próprio, entre o número seiscentos e setenta e o número setecentos e oitenta e nove, que totalizaram o valor de trezentos e sessenta euros. Encerramento da reunião. Uma vez completa a Ordem de Trabalhos e não havendo mais nada a tratar, quando eram vinte e três horas, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta, nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. E eu, João Carlos de Jesus Pereira, Secretário da Junta de Freguesia, a elaborei e subscrevo. O Presidente da Junta de Freguesia O Secretário da Junta de Freguesia O Tesoureiro da Junta de Freguesia O Primeiro Vogal da Junta de Freguesia O Segundo Vogal da Junta de Freguesia